

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ  
**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO**

**Nº145/2022**

Instaura sindicância disciplinar, para apurar fatos envolvendo a Oficiala de Justiça Avaliadora Ana Virgínia Bastos Montezuma, nos termos dos artigos 143 e segs. da Lei nº 8.112/1990.

**O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUIZ FEDERAL ALCIDES SALDANHA LIMA, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO o deliberado nos autos do Processo Administrativo SEI/TRF 5ª Região nº 0010328-90.2022.4.05.7000,

**RESOLVE:**

I – DETERMINAR, com fulcro nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, **a instauração de sindicância disciplinar**, com a finalidade de apurar os fatos envolvendo a Servidora ANA VIRGÍNIA BASTOS MONTEZUMA, Oficiala de Justiça Avaliadora, Matrícula CE1561, pertencente ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária, relatados nos autos do Processo Administrativo SEI/TRF 5ª Região nº 0010328-90.2022.4.05.7000 e que podem configurar a conduta tipificada no artigo 117, inciso XVIII, da Lei nº 8.112/1990.

II – CONSTITUIR comissão sindicante composta pelo Juiz Federal LUÍS PRAXEDES VIEIRA DA SILVA, titular da 1ª Vara desta Seção Judiciária, e os Servidores MÁRCIA LIMA NASCIMENTO NEVES, Oficiala de Justiça Avaliadora, Matrícula CE917, e CARLOS ANTÔNIO MOREIRA DOS SANTOS, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula CE1315, integrantes do quadro de pessoal desta Seção Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, observado o procedimento legal e assegurado o exercício das garantias inerentes à defesa.

III – DELIBERAR que a comissão sindicante tem competência plena para a execução das diligências necessárias às suas atividades, podendo reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública e unidades da Justiça Federal no Ceará.

IV – ESTABELEECER o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com possibilidade de prorrogação, mediante justificativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

---

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES SALDANHA LIMA, DIRETOR DO FORO**, em 24/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3073372** e o código CRC **A5F4A61D**.

---

---

0010328-90.2022.4.05.7000/CE-  
DIRFORO-ASSESSORIA ESPECIAL

3073372v3

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 202.0/2022 de 25 de Outubro de 2022, p. 01/02.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**